



PROCESSO Nº 23746.005475/2024-50

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO À
REACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 11/2025,
REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE
VIGILÂNCIA DESARMADA, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A
EMPRESA AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, com sede na Praça José Bastos, s/n, Bairro Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-923, **CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, nomeada pelo Decreto do Presidente da República do dia 24/05/2022, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2022, matrícula SIAPE nº 1223451, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.005475/2024-50, referente ao Pregão Eletrônico nº 100/2024, resultando no Contrato nº 11/2025, pelo qual foi denominada **CONTRATADA** a empresa **AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.738.828/0001-90**, em observância às disposições da Lei 14.133/2021 e da subseção VI da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 resolve apostilar o Contrato nº 11/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a Reactuação de Preços em razão do reajuste do salário-mínimo para o ano de 2026, o qual alterou o valor do salário-base dos trabalhadores contratados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada faz jus ao pagamento retroativo da atualização das faturas emitidas referentes ao período a partir de 01/01/2026 e a data de assinatura deste Termo, desde que comprovado o efetivo pagamento aos funcionários.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Altera-se o valor mensal estimado do contrato para R\$ 512.201,40 (quinhentos e doze mil, duzentos e um reais e quarenta centavos).
- 2.2. O valor global do contrato passa a ser de 30.732.084,22 (trinta milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 158720/26450

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231999

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: M20RKG01SBN



- 3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, o reforço da garantia de execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das modalidades previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

- 7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna – Justiça Federal para solucionar os litígios e quaisquer questões oriundas do presente termo.

Itabuna-BA, 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

Universidade Federal do Sul da Bahia